



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº. 133/2026

Jacarezinho, 09 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal
Jacarezinho- PR.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, TIPO SUV.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros desta municipalidade.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente em 10/06/2026 14:29:24
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mHzBH> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES **(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)**

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo SUV, com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, destinado ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais e logísticas do Corpo de Bombeiros do Município de Jacarezinho/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Em conformidade com o que foi evidenciado no DFD e Estudo Técnico Preliminar, a contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), destinado ao apoio das atividades administrativas, institucionais e logísticas do Corpo de Bombeiros do Município de Jacarezinho/PR.

A demanda decorre da inexistência de veículo próprio para a realização de deslocamentos administrativos e institucionais, tais como participação em reuniões, vistorias administrativas, atividades de planejamento, articulação com órgãos públicos e transporte de servidores. Tal cenário compromete a eficiência das atividades da unidade, gera dependência de outros órgãos para a realização de deslocamentos oficiais e impacta negativamente a autonomia administrativa e operacional.

Sob o aspecto operacional, a disponibilização de veículo próprio proporcionará maior agilidade, eficiência e regularidade na execução das atividades institucionais, permitindo o adequado suporte às ações de gestão, coordenação e planejamento desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros.

No âmbito administrativo, a contratação contribui para a otimização dos recursos públicos, redução de custos indiretos decorrentes da utilização de meios alternativos de transporte e melhoria na organização dos fluxos de trabalho, conferindo maior eficiência à atuação da unidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Do ponto de vista do interesse público, a medida possibilita o fortalecimento da estrutura administrativa e institucional do Corpo de Bombeiros no Município, refletindo diretamente na melhoria da prestação dos serviços à população, ainda que de forma indireta, por meio do aprimoramento das atividades de gestão e apoio.

Adicionalmente, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, foram avaliadas alternativas para atendimento da demanda, tais como a locação de veículo e a aquisição de veículo usado. Contudo, concluiu-se que a aquisição de veículo novo (zero quilômetro) se apresenta como a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, considerando a maior confiabilidade, menor necessidade de manutenção inicial, maior vida útil e garantia de fábrica.

A não realização da contratação poderá acarretar prejuízos à execução das atividades administrativas, dificuldades logísticas nos deslocamentos institucionais e manutenção da dependência de terceiros, comprometendo a eficiência e a continuidade dos serviços.

A adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, justifica-se pela natureza do objeto, caracterizado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A escolha do critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se adequada por assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo economicidade, ampla competitividade e isonomia entre os licitantes, além de maior transparência e eficiência no processo de contratação.

Dessa forma, resta devidamente justificada a necessidade da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), devendo atender integralmente às seguintes especificações técnicas mínimas aproximadas.

Em caso de divergência entre o descritivo e as informações do código catmat, permanecerá o descritivo conforme o edital:





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO	VALOR
01	610137	• Ser novo (zero quilômetro), sem uso anterior; • Tipo SUV; • Ano/modelo: 2026/2026; • Motorização turbo flex e câmbio automático; • Capacidade mínima para 07 ocupantes; • Bancos em couro; • Itens de segurança obrigatórios (ABS, airbags); • Porta-malas com os 7 lugares em uso: mínimo 200 litros; • Potência mínima: 150 CV; • Tanque de combustível: mínimo 60 litros; • Garantia de fábrica; • Atendimento às normas do CONTRAN e legislação vigente; • Preferência por veículos com melhor eficiência energética; • Redução de emissões de poluentes; • Menor custo de manutenção ao longo do ciclo de vida; • Uso racional de combustível.	R\$ 240.470,00

3.1. Condições gerais

- O veículo deverá atender integralmente às normas do CONTRAN e demais legislações vigentes;
- Deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação;
- Admitir-se-ão veículos de quaisquer marcas, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas aproximadas estabelecidas neste Termo de Referência.

As especificações técnicas acima foram definidas com base nas necessidades operacionais da unidade demandante, admitindo-se variações equivalentes de desempenho, desde que não comprometam a finalidade e a adequada execução das atividades institucionais, não havendo direcionamento a marca ou modelo específico.

4. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Prazo de entrega

O prazo para entrega do veículo será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, considerando tratar-se de bem indivisível.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

4.2. Local de entrega

O veículo deverá ser entregue na sede do Corpo de Bombeiros do Município de Jacarezinho/PR - **Avenida Brasil, nº 440 – Jardim Marimar.**

4.3. Condições de entrega

O veículo deverá ser entregue:

- Novo (zero quilômetro), sem uso anterior;
- Em perfeitas condições de funcionamento;
- Limpo, revisado e pronto para uso imediato;
- Acompanhado de:
 - Manual do proprietário;
 - Chave reserva;
 - Nota fiscal;
 - Documentação necessária para emplacamento;
 - Com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente;
 - Em conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Recebimento do objeto

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório:

- Realizado no ato da entrega, para verificação preliminar quanto à conformidade com as especificações;
- Será formalizado por meio de termo circunstanciado ou atesto provisório.

II – Recebimento definitivo:

- Realizado após a verificação completa da conformidade do veículo com as especificações técnicas e condições contratuais;
- Ocorrerá no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório;
- Será formalizado mediante atesto definitivo.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

4.5. Recusa e substituição

O veículo poderá ser recusado, no todo ou em parte, quando:

- Não atender às especificações técnicas;
- Apresentar defeitos, avarias ou irregularidades;
- Estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Nessas hipóteses, a contratada deverá realizar a substituição do bem no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

4.6. Responsabilidade da contratada

A contratada será responsável por:

- Transporte e entrega do veículo;
- Custos logísticos, seguros e quaisquer despesas relacionadas à entrega;
- Integridade do bem até o recebimento definitivo pela Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

A contratada deverá cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, cabendo-lhe, especialmente:

- I. Entregar o veículo em conformidade com todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II. Fornecer veículo novo (zero quilômetro), sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento;
- III. Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e demais custos logísticos até o local indicado pela requisitante;
- IV. Entregar o veículo acompanhado de:
 - Nota fiscal;
 - Manual do proprietário;
 - Chave reserva;
 - Documentação necessária para emplacamento;
- V. Garantir a qualidade do bem fornecido, assegurando que atende às normas vigentes e especificações do fabricante;
- VI. Prestar garantia de fábrica, conforme condições do fabricante;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

- VII. Garantir que o prazo de garantia do veículo não seja inferior ao oferecido pelo fabricante;
- VIII. Assegurar que o veículo possua assistência técnica em rede autorizada, preferencialmente em distância compatível com o Município de Jacarezinho/PR, a fim de viabilizar a manutenção preventiva e corretiva;
- IX. Garantir a prestação de assistência técnica durante o período de garantia, sem ônus adicional para a requisitante, exceto nos casos não cobertos pelo fabricante;
- X. Substituir, no prazo estabelecido, o veículo que apresentar defeitos, vícios ou que esteja em desacordo com as especificações;
- XI. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à requisitante ou a terceiros durante a execução do contrato;
- XII. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Efetuar o pagamento à Contratada pelos fornecimentos efetivamente realizados e devidamente atestados, no valor, prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
- II. Designar fiscal(is) e gestor(es) do contrato, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- III. Prestar à Contratada, sempre que solicitado, os esclarecimentos necessários relacionados à execução do objeto, respeitadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- IV. Cumprir os prazos, condições e obrigações assumidos neste Termo de Referência, naquilo que lhe couber, assegurando as condições necessárias à regular execução do contrato.
- V. Recusar ou rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações técnicas, prazos, condições ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- VI. Notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato, concedendo prazo para a devida regularização, quando cabível.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

- VII. Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações pela Contratada.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, desde que verificada a conformidade do bem com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como à inexistência de pendências quanto à execução do objeto.

O valor máximo deste processo licitatório será de **R\$ 240.470,00 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta reais);**

Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação orçamentária	Valor
C. de Bombeiros	0250.0618100031.420-4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 112.000,00
	0250.0618100031.420-4.4.90.52.00 FR 3515	R\$ 97.307,44
	0250.0618100031.421-4.4.90.52.00 FR 000	R\$ 31.501,00

8. DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Fica responsável pelo respectivo contrato o gestor da pasta, o senhor Marcelo José Bernardeli Palhares.

Fica designada como Fiscal de Contrato, a servidora Thais Silvério Paschoal – CPF: 061.636.759-75, a qual caberá a responsabilidade de:

- acompanhar, receber, fiscalizar e atestar a qualidade do objeto;
- rejeitar parte ou no todo o objeto que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;
- notificar por escrito a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

10. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Item	Descritivo	U.M.	Qtd	Município de Joaquim Távora - PR	Grupo Fipal	Magi Comércio Ltda	Grupo Almaj	Média aritmética
1	Automóvel 0 km, tipo SUV	Und	01	R\$ 221.910,00	R\$ 240.990,00	R\$ 249.990,00	R\$ 248.990,00	R\$ 240.470,00

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação encontra-se devidamente respaldada no Estudo Técnico Preliminar, no Plano de Contratações Anual 2026 e nos Documentos de Formalização de Demanda da unidade demandante, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da governança pública.

Documento assinado digitalmente em 10/06/2026 14:29:24
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/mhzBH> para verificar a autenticidade.



Nome: Thais Silverio Paschoal
CPF: ***.636.759-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Marcelo José Bernardeli Palhares
CPF: ***.836.199-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Carla Cristiane Garcia Gomes Silva
CPF: ***.896.909-**

Assinado com certificado digital avançado